ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 222, de 09 de Abril de 1986.

Dispõe sobre a criação de Representação do 1º e 2º Secretários da Câmara Municipal de Marabá, cria diárias para os Vereadores e funcionários e dá outras providencias.

A CAÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e a Mesa promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criada a Verba de Representação para o 1º e 2º Secretários da Câmara Municipal, pela função que representam à Mesa, / correspondente a 50% (cinquenta por cento) da que percebe, ao mesmo título, o Presidente da Câmara.

Art. 2º - Fica criado diárias para o Presidente da Câmara, para os Vereadores e para os Funcionários da Secretaria, quando em viagem a serviço do município ou da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - A diária do Presidente da Câmara e dos demais Vereadores será de 4 (quatro) VRR, e dos Funcionários da Secretaria, de 3 (três) VRR, não podendo ultrapassar de 4 (quatro) diárias mensal aos funcionários, aumentada, em ambas os casos, em 100% (cem por cento), quando a viagem se der fora do Estado.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1986.

Câmara Municipal de Marabá, em 09 de abril de 1986

ONIAS FERREIRA DIAS
Presidente

MANOEL ALVES FERREIRA
1º Secretário

JOSINA FIGUEIRA COSTA
2º Secretário